procedimento concursal comum para ocupação dos respetivos postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado em funções públicas, dos seguintes trabalhadores:

Horácio da Conceição Amaro, assistente operacional (servente pedreiro); Angelina Rosa Mateus Pereira, técnica superior (arqueologia); Maria Cristina Rodrigues Matias Medeiros, técnica superior (ambiente); Maria Custódia Brás dos Reis, técnica superior (jurista); Rosa Maria Reis Apolo, assistente operacional (auxiliar de ação educativa); Susana Patrícia Horta Fernandes, assistente operacional (auxiliar de serviços gerais); Sílvia José Rosa Ribeiro, técnica superior (proteção civil); Filipe Joel Rodrigues Sobral, e José Domingos Branco Candeias, técnicos superiores (engenharia civil); Vítor Manuel Contreiras Barros, assistente operacional (vigilante de parques e jardins); e, João Luís Ribeiro Martins, assistente operacional (cantoneiro de vias).

2 de setembro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Paulo Jacinto Eusébio*.

307239695

Aviso n.º 12224/2013

Para os devidos efeitos e de acordo com o preceituado no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público a conclusão com sucesso do período experimental, na sequência de procedimento concursal comum para ocupação dos respetivos postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado em funções públicas, dos seguintes trabalhadores:

Ana Daniela da Silva Bernardino Guerreiro Salvador, técnica superior (Gestão de Recursos Humanos); e, Sérgio Paulo Viegas Cabeçadas, Assistente Operacional (Canalizador).

4 de setembro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Paulo Jacinto Eusébio*.

307247698

MUNICÍPIO DE SINTRA

Aviso (extrato) n.º 12225/2013

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal comum para recrutamento de um Técnico Superior (Direito), na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, homologada por despacho do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara, em 06/09/2013, se encontra afixada no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Sintra, sito na Rua Acácio Barreiros, n.º 1 — 2.º andar — Portela de Sintra, em Sintra, bem como divulgada na página eletrónica da Autarquia (www.cm-sintra.pt/Informação institucional/Câmara Municipal/Recursos Humanos/Procedimentos Concursais).

5 de setembro de 2013. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, conferida pelo despacho n.º 21A-P/2010, de 3 de maio, a Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria de Jesus Camões Cóias Gomes*.

307261297

Aviso n.º 12226/2013

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 11.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que adapta à Administração Local a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, a seguir se publica o despacho de designação, por deliberação da Câmara Municipal, de 9 de setembro de 2013, em regime de comissão de serviço, pelo período de cinco anos, renovável por igual período sem necessidade de recurso a procedimento concursal, de Luís Carlos Andrade Ferreira, no cargo de Diretor Municipal da Direção Municipal de Planeamento e Urbanismo, e respetiva nota curricular:

"PROPOSTA N.º 714 P/2013

Considerando que o cargo de Diretor Municipal da Direção Municipal de Planeamento e Urbanismo do mapa de pessoal da Autarquia — cargo de direção superior de 1.º grau se encontra a ser exercido, em regime de substituição, desde 22 de fevereiro de 2013, na sequência de deliberação tomada em Reunião de Câmara, de 4 de fevereiro de 2013;

Considerando que, na mesma data, foi igualmente deliberada a abertura de procedimento concursal tendente ao provimento do referido cargo de direção superior de 1.º grau, em comissão de serviço;

Considerando que o procedimento concursal tendente ao provimento, em regime de comissão de serviço, do cargo de direção superior de 1.º grau, Diretor Municipal da Direção Municipal de Planeamento e Urbanismo, do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, foi aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 133, de 12 de julho de 2013 e na Bolsa de Emprego Público, em 16 de julho de 2013;

Atendendo a que, analisadas as candidaturas admitidas no presente procedimento, constatou o júri nomeado para o efeito que, da aplicação dos métodos de seleção previstos, resultou para os dois únicos candidatos admitidos, ordenados por ordem alfabética, a seguinte classificação final, de acordo com o previsto no n.º 6 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro:

Cláudia Margarida Vasco da Silva Pereira Carneiro — Avaliação Curricular — 15,50 valores; Entrevista Pública de seleção — 18 valores e classificação final de 16,75 valores;

Luís Carlos Andrade Ferreira — Avaliação Curricular — 16,81 valores; Entrevista Pública de seleção — 20 valores e classificação final de 18,405 valores;

candidatos que reúnem todos os requisitos legais para provimento do cargo de direção superior de 1.º grau — Diretor Municipal;

Considerando que o candidato que melhor corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objetivos do referido Serviço, é o candidato que obteve a melhor classificação, Luís Carlos Andrade Ferreira, porquanto reunirá o perfil, experiência profissional e competências de gestão exigíveis e adequadas ao exercício do cargo de direção superior em causa, reunindo os requisitos legais e perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objetivos da Direção Municipal de Planeamento e Urbanismo e na medida em que é detentor da licenciatura adequada, tem experiência em coordenação de equipas de trabalho, revela possuir conhecimentos profissionais adequados na área funcional do cargo posto a concurso e evidencia competências de gestão exigíveis ao exercício do cargo, designadamente, de liderança e visão estratégica, orientação para o serviço público, orientação para resultados, orientação para a inovação e mudança, reunindo, consequentemente, as competências técnicas e de gestão que lhe confere total aptidão para o exercício das funções de direção inerentes ao cargo dirigente a prover, e tudo nos exatos termos e com a fundamentação melhor explicitada na Ata, elaborada pelo júri do presente procedimento, em anexo, que faz parte integrante do presente procedimento e que homologuei à data de 3 de setembro de 2013, tratando-se de candidatura que preenche, assim, as condições para ocupar o cargo, conforme se constata pela nota curricular em anexo;

Tenho a subida honra de PROPOR ao órgão executivo municipal que, nos termos das disposições conjugadas do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pelo artigo 7.º da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e artigo 11.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, delibere no sentido da designação, em regime de comissão de serviço, pelo período de cinco anos, renovável por igual período sem necessidade de recurso a procedimento concursal, do candidato Luís Carlos Andrade Ferreira, Técnico Superior do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Sintra, no cargo de direção superior de 1.º grau, Diretor Municipal da Direção Municipal de Planeamento e Urbanismo.

O cargo para que o candidato é designado resulta da sua vacatura por cessação da comissão de serviço do anterior titular.

ANEXO

Nota Curricular

Luís Carlos Andrade Ferreira
Habilitações Literárias:

Licenciatura em Arquitetura pela Faculdade de Arquitetura da Universidade Técnica de Lisboa, 1986;

Percurso Funcional:

De janeiro de 1996 a dezembro de 1998 — Exercício de funções técnicas no âmbito da Divisão de Ordenamento do Território e Planeamento Estratégico do Departamento de Planeamento Estratégico da Câmara Municipal de Sintra;

De janeiro de 1999 a outubro de 2003 — Exercício de funções técnicas na Divisão de Planeamento do Departamento de Urbanismo da Câmara Municipal de Sintra;

De novembro de 2003 a novembro de 2005 — Exercício de funções técnicas no âmbito do Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Articulação do Município de Sintra com o Programa de Requalificação Urbana e Valorização Ambiental, Cacém Polis;

De novembro de 2005 a fevereiro de 2013 — Diretor Municipal de Planeamento Estratégico e Urbanismo — Câmara Municipal de Sintra;

Desde fevereiro de 2013 — Diretor Municipal da Direção Municipal de Planeamento e Urbanismo da Câmara Municipal de Sintra, em regime de substituição.

Experiência e Formação Profissional:

Exerce funções na Administração Pública, desde 1972, com especial destaque para as atividades de:

— Arquiteto, na Divisão de Obras dos Serviços de Matadouros do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, no período de 1987 a 1992, desenvolvendo, entre outras, funções de conceção e elaboração de projetos de remodelação/conservação e obras novas de imóveis do IROMA e elaboração de pareceres sobre projetos de novos matadouros e ou remodelação/ampliação de existentes e no tocante a Arquitetura /construção Civil;

— Responsável pela representação do IROMA em Feiras e Exposições, bem como pela conceção e execução de toda a publicidade e artes finais para utilização nas Feiras e Exposições anuais de 1989 a 1992;

— Arquiteto requisitado na Empresa PEC, SA — Departamento de Engenharia e Obras — no período de 1992 a 1994, desenvolvendo, entre outras, funções de conceção e elaboração de projetos de remodelação/conservação e obras novas para imóveis PEC, funções de fiscalização de Obras e de análise e parecer sobre as propostas para a construção e ou remodelação de matadouros e instalações afins, no âmbito da Arquitetura e Construção Civil;

— Em 1994, passa a integrar o quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça — integrado na Divisão de Estudos da Direção de Serviços de Instalações, dirigindo a sua atividade para a elaboração de Programas Preliminares de Projetos para novas instalações ou remodelação de instalações do Ministério da Justiça; preparação de elementos diversos para a execução e acompanhamento de obras nas instalações do referido Ministério; Estudo e elaboração de pareceres sobre a adequação de terrenos para a implantação de instalações; elaboração de pareceres de apreciação de projetos elaborados por projetistas exteriores à Secretaria — Geral; Conceção e elaboração de projetos de execução para instalações do Ministério da Justiça.

— Designado como membro de outras comissões e grupos de trabalho, nomeadamente: Representante do IROMA na Comissão de Avaliação de Obra realizada por este Instituto (1995);

— Perito Avaliador, representante da Câmara Municipal de Sintra, para cumprimento do estipulado no Regulamento de Compensação Urbanística.

Paços do Concelho de Sintra, 4 de setembro de 2013, O Presidente da Câmara, Fernando Roboredo Seara."

"DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL [...]

Nos termos do art.92.º, n.º 3 e 4 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro; art.27.º, n.os 3 e 4 do Cód. Proc. Adm.; artigo 18.º, n.º 3 do Regimento; e da deliberação tomada na reunião de 2 de novembro de 2009, que aprovou a Proposta n.º 2-P/2009, a Câmara aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na reunião ordinária de 09.09.2013

Proposta n.º 714-P/2013, subscrita pelo Presidente [...]"

16 de setembro de 2013. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, conferida pelo despacho n.º 21 A-P/2010, de 3 de maio, a Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Dr.ª Maria de Jesus Camões Coias Gomes*.

307261459

MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO

Aviso n.º 12227/2013

Regulamento Municipal do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município de Vila Velha de Ródão

Dr.ª Maria do Carmo de Jesus Amaro Sequeira, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão:

Torna público que, na sequência da deliberação camarária de 28 de agosto de 2013 e em cumprimento do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, que se encontra em fase de inquérito público, pelo período de 30 dias, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* o projeto de Regulamento Municipal do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município de Vila Velha de Ródão.

Nos termos do n.º 2 do citado artigo 118.º, poderão os interessados consultar o mencionado projeto de Regulamento na Secção de Administração Geral da Câmara Municipal, nas Juntas de Freguesia e ou na página da Internet (www.cm-vvrodao.pt),e sobre ele formular, por escrito, observações ou sugestões, que deverão ser dirigidas à Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão através dos meios disponíveis: correio (Rua de Santana 6030-230 Vila Velha de Ródão), correio eletrónico (geral@cm-vvrodao.pt) ou outro.

19 de setembro de 2013. — A Presidente da Câmara Municipal, *Dr.ª Maria do Carmo Sequeira.*

Regulamento Municipal do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município de Vila Velha de Ródão

Preâmbulo

O Regulamento de Horário de Abertura e Encerramento dos Estabelecimentos situados no Município de Vila Velha de Ródão, aplicável até à entrada em vigor do novo enquadramento legal, foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 285, de 10 de dezembro de 1996.

Após a publicação do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, o qual pretendeu simplificar o regime de exercício de diversas atividades económicas, no âmbito da denominada iniciativa «Licenciamento Zero», o regime de horários de funcionamento sofreu alterações que impõem uma alteração/reformulação do regulamento municipal, a fim de o compatibilizar com as novas disposições, nomeadamente pela eliminação da obrigatoriedade da emissão do mapa de horário por parte da autarquia, passando o titular da exploração do estabelecimento a efetuar, no Balcão do Empreendedor, uma mera comunicação prévia.

Assim, com base nos poderes de regulamentação atribuídos pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e no uso das competências previstas na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º e na alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2001, de 11 de janeiro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal a alteração ao Regulamento Municipal do horário de funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objeto

O presente Regulamento é aplicável aos estabelecimentos comerciais de venda ao público e de prestação de serviços, incluindo os de restauração e de bebidas, instalados ou que se venham a instalar na área do Município de Vila Velha de Ródão.

CAPÍTULO II

Do funcionamento

Artigo 2.º

Regime geral de abertura e funcionamento

1 — Sem prejuízo do disposto nos números e artigos seguintes, os estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços sitos na área do Município de Vila Velha de Ródão podem estar abertos entre as 06:00 e as 24:00 horas, todos os dias da semana.

2 — Podem funcionar entre as 06:00 e as 02:00 horas, todos os dias da semana, os estabelecimentos de restauração e ou de bebidas, os salões de jogos, as salas de cinema, os teatros e outras casas de espetáculos, bem como outros estabelecimentos análogos.

3 — Podem funcionar entre 06:00 e as 04:00 horas, todos os dias de semana, os estabelecimentos de restauração e ou de bebidas com espaço de dança, e para o efeito licenciados como tal, discotecas, clubes, casas de fado e estabelecimentos análogos.

4 — Podem ter funcionamento permanente, designadamente, e face à sua natureza, os empreendimentos turísticos, os empreendimentos de alojamento local, as clínicas, os lares de idosos, os estabelecimentos